



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2015 TERMO DE DISPENSA Nº 7/2015

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a locação constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. A locação objeto do presente Termo será executado para a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
 - a) Parecer de avaliação mercadológica, e,
 - b) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se de locação de uma sala comercial para manter o funcionamento da Vigilância Sanitária, e por ser uma sala comercial com aproximadamente 77,54 m², em pavimento térreo, contendo salas, sanitários e estacionamento, em imóvel localizado no Centro de Benedito Novo e próximo a Prefeitura.
- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado é proprietário do imóvel.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados na mercado, considerando a sua localização, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia de Corretor de Imóveis em anexo.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a locação de uma sala comercial com aproximadamente 77,54m², em pavimento térreo, contendo salas, sanitários e estacionamento, em imóvel localizado na Rua Rudolfo Klitzke, nº 54, Sala A, Centro, Benedito Novo, para funcionamento da Vigilância Sanitária.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. O contrato para locação terá vigência de 16 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

- 6.1. **VALDIR ROEDER**, inscrito no CPF sob o nº 625.633.009-91, residente na Rua Rudolfo Klitzke, nº 54, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
- 7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), ocorrendo sempre na semana subsequente aos mês da locação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2015:

04.001.10.304.0041.2018.3390361500.1020000 – Receitas de impostos – saúde
04.001.10.304.0041.2018.3390361500.1380202 – SUS/União – VS

9. DO FORO:

- 9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

- 11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

JEAN FELIPE SCHUTZ
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 12.716

12. DA DELIBERAÇÃO:

- 12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 15 de janeiro de 2015.

RONIE GILBERTO LOEWEN
Secretária da Saúde e Bem Estar Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro

ALAN RAFAEL KINDER
Membro

13. DA RATIFICAÇÃO:

- 13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 15 de janeiro de 2015.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito